



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN – CEP.: 59.280-000 – Fone: 84-3271-6514

DECRETO N° 1668, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –
CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA-RN, FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei nº 387/95-GP, de 06 de fevereiro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 1603, de 14/09/2011, que dispõe sobre a nomeação do **Conselho de Alimentação Escolar - CAE**, constituído de 07 (sete) membros Titulares e respectivos Suplentes, conforme art. 3º da Lei 765/2000-GP.

Art. 2º - A referida alteração se faz na substituição dos membros titular e suplente representantes do Poder Executivo, ficando o Conselho Municipal de Alimentação Escolar constituído dos representantes citados no Artigo 3º deste Decreto.

Art. 3º - Os membros que compõe o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, exercerão suas atribuições constando no art. 2º da Lei 387/95-GP, no período de 2009 a 2013, ficando assim constituído:

- **Mara Lorena de Souza Pires** – Representante do Poder Executivo (Titular);
- Watsana Kleiba de Oliveira Franklim – Representante do Poder Executivo (Suplente);
- **Ermelina Maria Palhares de Melo** – Representante dos Professores (Titular);
- José Evaldo de Souza - Representante dos Professores (Suplente);
- **Francisca da Conceição Bezerra** – Representante dos Professores (Titular);
- Ivonete Umbelino de Lima - Representante dos Professores (Suplente);
- **Maria Patrícia da Silva Militão** – Representante de Pais de Alunos (Titular);
- José Olinto de Oliveira – Representante de Pais de Alunos (Suplente);
- **Erisleide Patrícia de Araújo** – Representante de Pais de Alunos (Titular);
- Luciana Almeida da Silva – Representante de Pais de Alunos (Suplente);
- **Osiel Palhares de Oliveira** – Representante da Sociedade Civil (Titular);
- Francisca Valdete Sabino de Mendonça – Representante da Sociedade Civil (Suplente);
- **Maria de Fátima Martins Souza** - Representante da Sociedade Civil (Titular);
- Maria Lúcia Gomes - Representante da Sociedade Civil (Suplente).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1603/2011.

Macaíba/RN, 19 de março de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL